Endereço: RUA WALTER PEREIRA DE LIMA, 39 - JARDIM ADRIANA – CEP 07.135-210 - GUARULHOS/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2021/12033
Data da Inatividade: 23/04/2019
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE
Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Osasco – DRT-14, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, com as alterações da Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, Processo SP nº SFP-PRC-2023/07262 relativamente à empresa A W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA, Inscrição Estadual 312.152.790.110 e CNPJ: 11.836.488/0001-08, com endereço declarado ao fisco como sendo à Avenida Pacaembu, nº 213, Sítio Borda da Mata - FRANCO DA ROCHA/SP – CEP 07.810-000, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem fatos que configurem a circunstância de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, a partir de 04/12/2019, data da concessão da inscrição no município de Franco da Rocha, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do RICMS(aprovado pelo Decreto 45.490/00).

Desta decisão, caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

OSF	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
15.0.01544/23-3	JOSELI APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIOSSI CONFECCOES	441.037.950.110	02.132.841/0001-88	AVENIDA TIRADENTES, 2516, MATAO - CEP 15.997-080	01/03/2023

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2023/52469	ALINE AMBROSIO TRANSPORTADORA	344.107.470.113	28.240.728/0001-00	RUA ALVARO PEREIRA DE SOUZA, 1118, IBITINGA - CEP 14.944-056	27/02/2023
SFP-EXP-2023/52473	SEVEN CONSTRUCOES LTDA	344.158.660.112	31.340.505/0001-29	RUA ADRIANO ZAPATA CARROCI, 139, IBITINGA - CEP 14.948-042	27/02/2023
SFP-EXP-2023/54671	IBIPAPERS & IBIPLAST LTDA	344.163.742.111	32.955.127/0001-50	AVENIDA DOUTOR VICTOR MAIDA, 647, IBITINGA - CEP 14.940-097	27/02/2023
SFP-EXP-2023/35258	MELTS MATAO LTDA	441.172.004.119	45.075.890/0001-39	AVENIDA BALDAN, 3230, MATAO - CEP 15.990-536	10/02/2023
SFP-EXP-2023/35222	ROSANGELA FENTI DE LUCCA LTDA	441.170.456.118	44.550.412/0001-70	AVENIDA BALDAN, 2951, MATAO - CEP 15.990-536	10/02/2023
SFP-EXP-2023/35229	FERREIRA & SILVA AUTO CENTER LTDA	441.060.679.113	18.093.391/0001-00	AVENIDA BALDAN, 2951, MATAO - CEP 15.990-650	10/02/2023

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2023/42831	FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA	637.426.080.112	59.603.977/0026-02	AVENIDA SAO CARLOS, 816, SAO CARLOS - CEP 13.560-010	17/02/2023
SFP-EXP-2023/48821	PAX TECNOLOGIA LTDA	181.566.394.116	30.320.042/0012-23	RUA PEDRO JOSE LAROCA, 1113, ARARAQUARA - CEP 14.808-300	07/02/2023
SFP-EXP-2023/49931	LEONARDO SANIOTO JUNIOR	181.346.491.110	09.237.051/0001-06	RUA EXPEDICIONARIOS DO BRASIL, 2284, ARARAQUARA - CEP 14.801-360	01/03/2023
SFP-EXP-2023/50331	PALLONE CENTRO AUTOMOTIVO COM IMPORT LT	637.097.253.115	67.593.194/0001-57	AVENIDA SAO CARLOS, 750, SAO CARLOS - CEP 13.570-660	01/03/2023
SFP-EXP-2023/50384	JJMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	621.056.180.110	08.361.963/0001-22	RUA ANTONIO DALDEGAN, 339, SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CEP 13.670-000	01/03/2023
SFP-EXP-2023/52468	ALINE AMBROSIO TRANSPORTADORA	344.107.470.113	28.240.728/0001-00	RUA ALVARO PEREIRA DE SOUZA, 1118, IBITINGA - CEP 14.944-056	27/02/2023
SFP-EXP-2023/52471	SEVEN CONSTRUCOES LTDA	344.158.660.112	31.340.505/0001-29	RUA ADRIANO ZAPATA CARROCI, 139, IBITINGA - CEP 14.948-042	27/02/2023
SFP-EXP-2023/52965	GIGALOC INFRAESTRUTURA LTDA	637.625.269.117	12.112.783/0001-84	RUA CARLOS SASSO GARCIA, 225, SAO CARLOS - CEP 13.561-230	03/03/2023

Posto Fiscal de Rio Claro

Delegacia Regional Tributária 15 - Araraquara

PF-Rio Claro
NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Rio Claro sito à Avenida Ulisses Guimarães, 20 - Jardim Nossa Senhora da Saúde, CEP 13506-736 - RIO CLARO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA 350.558.198-47 00142055115 DWG0J20 310216436 2021 671,96 134,39 214,49

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT-16

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí, à vista dos elementos constantes do processo SFP-PRC-2022/05963, determinou o enquadramento como INAPTA, desde 23/11/2021, da inscrição estadual 407.566.918.115 atribuída à JBS MINI-MERCADO LTDA, CNPJ 25.532.986/0001-71, com último endereço informado ao Fisco na RUA CARLOS ANGELO MATHION, 2018 - CEP 13.219-270 - JARDIM TAMOIO - JUNDIAI/SP, em razão da prática de atos ilícitos que tenham repercussão no âmbito tributário. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o artigo 31, inciso II, § 2º, item 2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Coordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento, cuja inscrição estadual nº 407.566.918.115 foi enquadrada como INAPTA, serão considerados INIDÔNEOS a partir de 23/11/2021, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site http://senhafacil.com.br/agendamento, durante o prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06. Em caso de pedido de vistas, este deverá ser efetuado no Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET, com cópia da notificação publicada anexada ao pedido.

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO - DDPE

Comunicado DDPE nº 00002, de 14/03/2023.

O Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, considerando o Ofício nº 207/94 do Ministério do Trabalho, em resposta ao Ofício DDP/SE nº 22/94 sobre o procedimento a ser adotado pelas unidades, quanto à elaboração da RAIS, comunica:

1. todas as unidades que tiverem número de C.N.P.J. deverão preencher o formulário da RAIS, fazendo constar "RAIS NEGATIVA";

2. o período para providenciar a RAIS NEGATIVA ano base 2022 terá início a partir de 09/03/2023, cuja data final é 06/04/2023;

3. tal providência deverá ser adotada pelas unidades cujo pagamento seja efetuado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento;

4. todos os servidores, desde que tenham seu pagamento efetuado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, são relacionados na RAIS do C.N.P.J. do Governo do Estado de São Paulo, de forma centralizada, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento;

5. a RAIS NEGATIVA poderá ser feita através do formulário disponível no site da RAIS ou através do aplicativo transmissor da RAIS 'GDRAIS2022', disponível nos endereços eletrônicos:

http://www.mte.gov.br, ou
http://www.rais.gov.br ou
http://rais.gov.br/sitio/negativa.jsf (formulário online)

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 14 de março de 2023

Diante da manifestação do dirigente da unidade, onde reconhece a absoluta necessidade de serviço, AUTORIZO, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Figueiredo
RG: 40.721.064-7
Cargo: Técnico de Apoio Agropecuário II
Nº de diárias a ultrapassar: 05 (cinco)
Localidades: Bauru, Bragança Paulista.
Motivo do deslocamento: Programa Estadual de Controle da Raiva em Herbívoros (P.E.C.R.H.) - CDA Regional de Bauru e CDA Regional de Bragança Paulista.

Nome: João Ricardo Toffolo
RG: 26.422.504-1
Cargo: Técnico de Apoio Agropecuário III
Nº de diárias a ultrapassar: 05 (cinco)
Localidades: Bauru, Bragança Paulista.
Motivo do deslocamento: Programa Estadual de Controle da Raiva em Herbívoros (P.E.C.R.H.) - CDA Regional de Bauru e CDA Regional de Bragança Paulista.

Nome: Wirley de Oliveira Moraes
RG: 20.468.711-1
Cargo: Técnico de Apoio Agropecuário I
Nº de diárias a ultrapassar: 01 (um)
Localidades: Botucatu, Campinas, Jaboticabal.
Motivo do deslocamento: Capacitação e Treinamento - Capacitação interna - Auditoria do SEM Cancro Cítrico.

Nome: Milena Rodrigues de Oliveira
RG: 50.308.365-3
Cargo: Diretor I
Nº de diárias a ultrapassar: 06 (seis)
Localidades: Limeira, Adamantina, Avaré, Caconde, Campinas e Itu.
Motivo do deslocamento: Reuniões das Câmaras Setoriais.

Nome: Elaine Zangheri
RG: 17.819.174-7
Cargo: Oficial Operacional
Nº de diárias a ultrapassar: 05 (cinco)
Localidades: Echaporã, Ibirá, Neves Paulista, Aspásia, Itapui, Pedranópolis, Paranapuã.
Motivo do deslocamento: Inauguração do projeto Cozinhalimento.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEA-SP

DELIBERAÇÃO CONSEA/SP N°04, de MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das políticas e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 06, de 10 de abril de 2014.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, nos termos do inciso II, artigo 12 do Decreto nº 59.146, de 30 de abril de 2013, bem como no disposto nos incisos VI e XIV, do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Consea/SP nº 06, de 10 de março de 2014, em reunião plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, na sede da SAA, em São Paulo,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das políticas e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 06, de 10 de abril de 2014, fica constituída na seguinte conformidade:

I. Jorge Herman Behrens (UNICAMP);
II. Bruna Fernanda do Nascimento Jacinto de Souza (CRSANS Central);
III. Jussara Aparecida Mega (CRSANS Barretos);
IV. Manoel Domingos (CRSANS Grande SP);
V. Rita de Cassia Silva (CRSANS Grande SP);
VI. Flavia Queiroga Aranha (UNESP);
VII. Aline Agatha de Souza Trindade (CRSANS Araçatuba);
VIII. Luci de Oliveira Milreu (CRSANS Marilia);
IX. Adriana Bouças Ribeiro (Secretaria da Saúde);
X. Devalcir Jose Siviero (CRSANS São Jose do Rio Preto);
XI. Mariana Oliveira Iamamoto (CRSANS Capital);
XII. Rosana Emilia Gaspar (CRSANS Franca);

§ 1º - A comissão permanente contará ainda com a participação e apoio da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a comissão permanente poderá convidar a participar das reuniões, sem quaisquer ônus para o Estado, representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos ao tema.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias (SAA--PRC-2023/01621).

João Dornellas
Presidente
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

DELIBERAÇÃO CONSEA/SP N°05, DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Articulação entre Conselhos de Direitos e Políticas Públicas em áreas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 07, de 10 de abril de 2014.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, nos termos do inciso III, artigo 12 do Decreto nº 59.146, de 30 de abril de 2013 e com fundamento no disposto nos incisos VI e XIV, do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Consea/SP nº 01, de 10 de março de 2014, em reunião plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, na sede da SAA, em São Paulo,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Articulação entre Conselhos de Direitos e Políticas Públicas em áreas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 07, de 10 de abril de 2014, fica constituída na seguinte conformidade:

I. Devalcir Jose Siviero (CRSANS São Jose do Rio Preto);
II. Marcos Cesar Soares (CRSANS São Jose dos Campos);
III. Andre Satin Calareso Dias de Oliveira (CRSANS São Jose dos Campos);
IV. Luciano Botelho Lima (CRSANS Ribeirão Preto);
V. Benedita Aparecida Marqueti (CRSANS Baixada Santista);
VI. Ligia Maria Vasconcelos Martucci (CRSANS Campinas, suplente);
VII. Marcelo Jose de Assis Fernandes (Instituto Cidadania Ambiental);
VIII. Franciele Trevisan (CRSANS Campinas);
IX. Miguel Alves Nascimento Neto (CRSANS Registro)
X. Luci de Oliveira Milreu (CRSANS Marilia)

§ 1º - A comissão permanente contará ainda com a participação e apoio da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a comissão permanente poderá convidar a participar das reuniões, sem quaisquer ônus para o Estado, representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos ao tema.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. (SAA--PRC-2023/01621)

João Dornellas
Presidente
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

DELIBERAÇÃO CONSEA/SP N° 06, DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras e Comunidades Tradicionais, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 05, de 10 de abril de 2014

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, nos termos do inciso I, artigo 12 do Decreto nº 59.146, de 30 de abril de 2013 e com fundamento no disposto nos incisos VI e XIV, do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Consea/SP nº 01, de 10 de março de 2014, em reunião plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, na sede da SAA, em São Paulo,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras e Comunidades Tradicionais, instituída pela Deliberação Consea/SP nº 05, de 10 de abril de 2014, fica constituída na seguinte conformidade:

I. Maura Rosa de Paula Paz (ITESP);
II. Eduardo Alves Mennucci (CRSANS Baixada Santista);
III. Benedita Aparecida Marqueti (CRSANS Baixada Santista);
IV. Anna Trota Yarid (MPSP) e;
V. Manoel Domingos (CRSANS Grande SP).

§ 1º - A comissão permanente contará ainda com a participação e apoio da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a comissão permanente poderá convidar a participar das reuniões, sem quaisquer ônus para o Estado, representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos ao tema.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias (SAA--PRC-2023/01621).

João Dornellas
Presidente
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do 1° Termo Aditivo do Convênio

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020. Parecer Referencial C.J. nº 31/2022 – Data 11/11/2022.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias a partir de sua data de assinatura.

Valor: sem repasse de recursos financeiros.

Data de assinatura: 13/03/2023.

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

BASTOS – SAA-PRC-2022/04917

Extrato de Convênio

Decreto 65.183/2020

Vigência: 18 meses, a contar da data da assinatura.

Parecer Referencial C.J/SAA nº 36/2022 – 21/12/2022

Objeto: Implantação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais - Mapeamento de Estradas Rurais – 2021.

Valor: Título gratuito, não implicando, portanto, em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o(s) Município(s) a seguir:

Município	Nº de Processo	Data de assinatura
Artur Nogueira	SAA-PRC-2021/12118	13/03/2023
Ribeirão Pires	SAA-PRC-2021/08962	13/03/2023

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do 1° Termo Aditivo do Convênio

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020. Parecer Referencial C.J. nº 31/2022 – Data 11/11/2022.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias a partir de sua data de assinatura.

Valor: sem repasse de recursos financeiros.

Data de assinatura: 14/03/2023.

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

Bocaina – SAA-PRC-2022/07167
Bofete – SAA-PRC-2022/05443
Fernandópolis – SAA-PRC-2022/02089

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Apoio a Gestão de Contratos
Centro de Apoio à Gestão de Contrato

Extrato Nota de Empenho
APTA REGIONAL

Objeto: Serviços de manutenção e conservação de esquadrias e instalação de porta de vidro e porta de alumínio, na Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pariquera Açu. Processo SAA nº 03538/2023. Contratado: EDSON SILVA HOLANDA. CNPJ: 30.606.632/0001-64. Contratante: SAA - APTA REGIONAL. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais). Data: 14.03.2023. Programa de Trabalho: 20573131748740000. Natureza de Despesa: 33903980. Nota de Empenho nº.: 2023NE00010. Prazo: 30 (Trinta) dias corridos.

Centro de Gestão de Registro de Preços
Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL
Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de Pneumáticos. Processo SAA nº SAA-PRC-2023/03595. Oferta de Compra: 130102000012022OC00067. Contratado: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 02.678.428/0001-13. Contratante: SAA - Apta Regional. Modalidade: Pregão Eletrônico CA n.º 21/2022 - Sistema de Registro de Preço. Valor: R$ 1.132,00 (Um Mil e Cento e Trinta e Dois Reais). Programa de Trabalho: 20573131748740000. Natureza de Despesa: 33903050. Nota de Empenho nº. 2023NE00011. Data da Emissão: 14/03/2023. Vigência: 30 (Trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

CATI Regional de Pindamonhangaba

Comunicado

A Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, por intermédio de sua Regional de Pindamonhangaba, publica a relação dos cadastros de imóveis rurais inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SICAR-SP) cujos proprietários ou possuidores não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou cuja notificação por e-mail foi infrutífera:

CAR	MUNICÍPIO
SP-3531704-11406D0E95EB4742BB7A63E1996BF9C7	Monteiro Lobato
SP-3538006-8DDF9B250A7E4608A35573292A08915A	Pindamonhangaba
SP-3548609-7EE070971DDE47979232D7E24762A67E	São Bento do Sapucaí
SP-3548609-6531410F4F8B41AB947266AB9765300F	São Bento do Sapucaí
SP-3546009-5A951B87293F4060A6ABA65C8B61A982	Santa Branca
SP-3546009-5A951B87293F4060A6ABA65C8B61A982	Santa Branca
SP-3531704-9DBE53D4AEC246678C2FB0F03B4E1B62	Monteiro Lobato
SP-3532306-8D15A28208A44F97B832A6362EB017DB	Natividade da Serra
SP-3524402-BE958B0A37974ADBAA117613286DE1E1	Jacareí
SP-3554805-42129602113343F5B5179AE39ED40A1B	Tremembé
SP-3548203-C30358BF76A34346AB83F299AC6D171B	Santo Antônio do Pinhal
SP-3532306-4106F60AAFBC4E5BB2E502CCAFE32764	Natividade da Serra
SP-3532306-A0D62151940F459EA7600F89C2A824D4	Natividade da Serra
SP-3524907-EE21ED3C203141C5B4447CFAE6F1B224	Jambeiro
SP-3548609-C21FCFF4B09E4CD7980141FE6E68181B	São Bento do Sapucaí
SP-3548609-5D83F97A596C414F826856350A9B9D35	São Bento do Sapucaí
SP-3531704-0F7902D650904DF2BB9D049B4614769A	Monteiro Lobato
SP-3531704-88EA9472DE4B46729E1E76C08562EC9C	Monteiro Lobato
SP-3531704-80EBF0C131724836B4AA3ACD71C2869D	Monteiro Lobato
SP-3531704-A9916C0CF899486FBFD54611AA710C2D	Monteiro Lobato
SP-3531704-07CD0FC10A8C42EDA23C829FE232DAB7	Monteiro Lobato
SP-3531704-2050C27DE7BE4101B509FAAE106A17AD	Monteiro Lobato
SP-3538006-EC3F3228D68E4D27BBF4C5A84BCE1C3E	Pindamonhangaba

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 15 de março de 2023 às 05:01:34